





EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), de 23/08/2024, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, IPMA-2024-023-BI, na área científica de Ciências do Mar, Matemática Aplicada ou áreas afins, no âmbito do projeto SARDINHA2030 - *Gestão da pesca do cerco com vista à sustentabilidade do ecossistema pelágico* (MAR-111.4.1-FEAMPA-00001), financiado pelo programa Mar2030 cofinanciado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e Aquicultura (FEAMPA).

1 — Requisitos de admissão dos candidatos

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestre na área científica de Ciências do Mar, Matemática Aplicada ou áreas afins, para execução de atividades de apoio à investigação no âmbito do Projeto SARDINHA2030.

2 — Requisitos de contratação dos candidatos

- a) A bolsa destina-se a detentores do grau de mestrado na área científica de Ciências do Mar ou Matemática Aplicada ou áreas afins, para execução de atividades de apoio à investigação no âmbito do Projeto SARDINHA2030 (obrigatório);
- b) O candidato a contratar terá de estar inscrito, à data da contratação, em doutoramento nas áreas científicas referidas, integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior (obrigatório).

2.1 — Requisitos preferenciais

É requisito preferencial de contratação o candidato possuir conhecimentos e experiência em: a) metodologias de modelação no meio marinho; b) avaliação de stocks e Estratégias de Avaliação de Regras de Gestão (MSE); c) modelação dos ecossistemas marinhos (por exemplo Ecopath with Ecosim); d) utilização do software R ou outra linguagem de programação (e.g. Python, Matlab) em análise de dados e elaboração dos gráficos ou modelação.

3 — Programa de trabalhos

O programa de trabalhos do bolseiro incluirá as seguintes atividades:

- a) Realizar uma revisão abrangente da literatura para identificar estratégias para integrar informações do ecossistema nas avaliações de stock.
- b) Identificar abordagens para implementar estratégias baseadas no ecossistema para gestão de stocks.







- c) Explorar o uso dos modelos de ecossistema, para extrair informações ecossitémicas relevantes para avaliação do stock.
- d) Avaliar o uso dos modelos ecossistémicos como modelo operacional dentro de Estratégias de Avaliação de Regras de Gestão (MSE) ou integrar informação de modelos ecossistémicos em abordagens de MSE.
- e) Elaboração de relatórios e artigos científicos de disseminação de resultados.

4 — Objetivos a atingir

- a) Desenvolver estratégias de gestão de pesca de cerco adaptadas a recursos com papel chave na cadeia trófica e considerando a informação do ecossistema;
- b) Contribuir para a concretização dos objetivos do Projeto Nacional SARDINHA2030

5 — Duração e condições de renovação

A bolsa, com início previsto em Outubro de 2024, tem a duração inicial até 31/12/2024, eventualmente renovável, em caso de prolongamento do projeto, por períodos adicionais nos termos dos artigos 6.º e 15.º do Regulamento de bolsas de investigação científica do IPMA, I.P. em regime de dedicação exclusiva.

6 — Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades do projeto SARDINHA2030 da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos Pesqueiros (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), no IPMA-Algés, sito na Rua Dr. Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, sob a orientação científica da Investigadora Doutorada do IPMA, IP, Dorota Szalaj e da Técnica Superior de IPMA, IP, Laura Wise.

7 — Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 1.259,64 EUR, conforme tabela de valores das bolsas, no país aprovada pela FCT, I.P. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro. O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação e beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa.

8 — Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Doutora Dorota Szalaj (Investigadora Doutorada (D.L. n.º 57/2016, do IPMA, I.P.), 1º Vogal Efetivo: Doutora Alexandra Silva (Investigadora Auxiliar, do IPMA, I.P.), 2º Vogal Efetivo: Mestre Laura Wise (Técnica Superior, do IPMA, I.P.), 1º Vogal Suplente: Doutora Susana Garrido – (Investigadora Auxiliar do IPMA, IP), 2º Vogal Suplente: Doutora Ana Moreno (Investigadora Auxiliar, do IPMA, IP).







9 — Métodos e critérios de seleção

Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e realização de entrevista para os dois melhores classificados na AC.

A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos: AC = 0,3*A + 0,7*B em que:

- A- Avalia o mérito académico do candidato, calculando a média da nota final de licenciatura e mestrado (0-20 pontos);
- B- Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:
- 1) Conhecimento e experiência em metodologias de modelação no meio marinho (0-5);
- 2) Conhecimento e experiência em avaliação de stocks e Estratégias de Avaliação de Regras de Gestão (MSE) (0-5);
- 3) Conhecimento e experiência em modelação dos ecossistemas marinhos (por exemplo Ecopath com Ecosim) (0-5);
- 4) Conhecimento e experiência em uso de software R ou outro linguagem de programação (e.g. Python, matlab) (0-5);

Com base na Avaliação Curricular (AC), será efetuada uma seriação dos candidatos.

A entrevista poderá ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios: 1) motivação, 2) autonomia, 3) sentido crítico e 4) fluência global em português ou inglês. Estes critérios serão classificados de zero a vinte, sendo o total da entrevista resultante do somatório dos critérios a dividir por quatro (0-20 pontos).

A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 60%, e da entrevista 40%, se realizada.

10 — Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, para o endereço eletrónico indicado na candidatura, seguindo-se o processo de audiência de interessados, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo. No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a atribuir, é constituída uma "lista de reserva de seleção", que corresponde à lista de classificação final homologada, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do candidato selecionado, nos termos







do Código do Procedimento Administrativo, a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

11 — Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, I.P..

12 — Apresentação de candidatura:

- 12.1. A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em: https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf, indicando em assunto: Candidatura à bolsa IPMA-2024-023-BI, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) Curriculum vitae do candidato atualizado, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Documento comprovativo de inscrição em curso de doutoramento integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf
- 12.2. Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.







- 12.3. A não entrega da documentação, referida em b), e), f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.
- 12.4. O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **25/09/2024 e 08/10/2024** (10 dias úteis).

13 — Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República, 2.º Série, parte C de 14 de julho de 2021;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

Notas:

- Em caso de divergência entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português, disponível em https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/bolsas/.
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.

Logótipos do financiamento







O Presidente do Júri,

Dovote Socie

Dorota Szalaj